

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS +
ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (ACCT)**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-DF, CNPJ nº 03.296.968/0001-03, por meio do **INSTITUTO EUVALDO LODI** doravante denominado **IEL/DF**, torna público o **Comunicado nº 010**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 027/2020**, aberto para preenchimento de vaga de **ASSISTENTE TÉCNICO**, a saber:

1. DA 2ª ETAPA: Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios (Caráter: Eliminatório) + Análise da Capacidade Técnica - (Caráter: Classificatório).

1.1. Somente participarão desta **2ª etapa** do Processo Seletivo aqueles candidatos que foram classificados na 1ª etapa (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos), listados no comunicado nº 009.

1.2. A documentação comprobatória deverá ser entregue ao **Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF), Comissão Organizadora de Processos Seletivos** e entregue, pessoalmente pelo candidato, no **PROTOCOLO DO EDIFÍCIO FIBRA - SUBSOLO**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03/04 Lote 225**, nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2021 (segunda e terça-feira)**, nos seguintes horários:

- Das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.

1.2.1. Em respeito às medidas de segurança determinadas pelo Ministério da Saúde, em virtude do COVID-19, não serão permitidas aglomerações. Enquanto o candidato espera sua vez, deverá manter distância mínima de dois metros dos demais candidatos, bem como fazer uso da máscara de proteção. Além disso, cada candidato deverá trazer consigo uma caneta para uso pessoal.

1.2.2. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

1.2.3. O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 1.2.1. e 1.2.2

1.3. Para fins de comprovação dos **pré-requisitos** para ingresso no cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, **conforme definido na Tabela do Item 2 do Edital Normativo**:

- a) Cópia do Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, **conforme definido na Tabela do item 2; e**
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato, ou seja, página da qualificação civil, e o registro do empregador (Página do Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; **e/ou**

COMUNICADO 010 - EDITAL SENAC Nº 027/2020
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ASSISTENTE TÉCNICO



CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS + ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (ACCT)

- c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; **e/ou**
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).

1.4. A comprovação da experiência na CTPS deverá constar na parte de “Contrato de Trabalho”, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho. Caso o candidato ainda esteja com vínculo empregatício na empresa, este deverá apresentar também declaração emitida pelo empregador, informando que o candidato trabalha até os dias atuais.

1.5. Declarações, Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação/ período de prestação de serviço com a data de início e fim.

1.6. Não serão considerados, em hipótese alguma, documentos que não apresentem todas as informações previstas nos subitens anteriores. Serão desconsiderados, ainda, aqueles que não apresentarem tais informações de forma clara, completa, sem rasuras ou legível.

1.7. Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) - Caráter: Classificatório

1.7.1. Somente terão a documentação analisada os candidatos que comprovarem os pré-requisitos obrigatórios, conforme subitem 1.3 deste Comunicado.

1.7.2. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
Cópia do certificado de curso Técnico em Segurança do Trabalho	9,0 para cada curso realizado	9,0
Cópia do certificado de participação em cursos de duração mínima de 40h/a relacionados à área de Patrimônio OU Almoxarifado	3,0 ponto para cada curso realizado	9,0
Cópia de comprovação de atuação no Sistema “S” (SESI, SENAI, SENAR, SEBRAE, SEST/SENAT, SESC, SENAC, SESCOOP, IEL)	1,5 pontos para cada 01 (um) ano de exercício	3,0
Cópia de comprovação de tempo de experiência profissional com atividades relacionadas às áreas de: Patrimônio OU Almoxarifado OU Saúde e Segurança do Trabalho.	7,0 pontos para cada 01 (um) ano de exercício	28,0
Pontuação Máxima:		49,0

1.7.3. A pontuação máxima para esta **2ª etapa** será de **49,0 (quarenta e nove) pontos**.

1.7.4. Nesta fase de Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), cada certificado e experiência serão consideradas **uma única vez - exceto para o item “Atuação no Sistema “S”** - e será considerado aquele de maior pontuação.

COMUNICADO 010 - EDITAL SENAC Nº 027/2020
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ASSISTENTE TÉCNICO



**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS +
ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (ACCT)**

- 1.7.5. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, bem como os que excederem os **49,0 (quarenta e nove)** pontos fixados no Edital, serão desconsiderados.
- 1.7.6. Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido na Tabela 01 do item 2 e na Tabela 02 do subitem 5.6.5.2 do Edital, bem como com as atribuições do cargo, , deverá ser apresentada também a Declaração do empregador contendo a descrição das atividades executadas.
- 1.8. Para comprovação da documentação referente as **Tabelas**, constante no Edital Normativo e aos **subitens 1.3 e 1.7**, além dos certificados e demais comprovantes impressos, o candidato também deverá preencher corretamente os campos do formulário disponibilizado, Portal do Candidato no site www.df.senac.br/processo-seletivo/.
- 1.9. No ato de entrega dos certificados e experiências, o candidato deverá entregar o formulário **em 02 (duas) vias**, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará todos os documentos apresentados. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 1.10. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 1.11. Após a análise dos documentos entregues pelos candidatos, será publicada, até a data provável de **11 de fevereiro de 2021**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 3ª Etapa do Processo Seletivo.
- 1.12. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a sua culpa, este será excluído do processo seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Comunicado, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos do IEL/DF.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2021.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF)